



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RELATÓRIO

Processo nº 59336.002836/2023-02

Corregedoria da SUDENE

Ações de Correção da SUDENE - Exercício 2023

1. INTRODUÇÃO

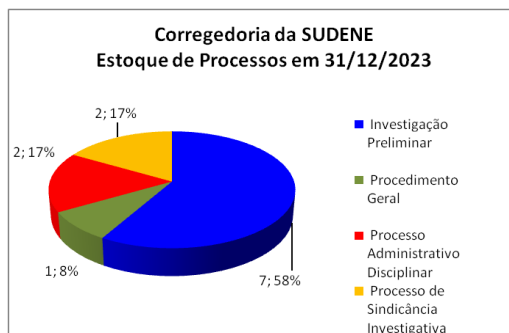
1.1. O presente relatório visa apresentar as atividades de correção da SUDENE durante o Exercício de 2023, tomando por base de comparação o estoque de processos na Corregedoria em 31/12/2022 (Final do 4º Trimestre/2022).

2. ESTOQUE DE PROCESSOS EM CORREIÇÃO EM 31/12/2023.

2.1. No final do 4º Trimestre/2022, havia o seguinte estoque de processos de correção:

Seq.	Processo	Tipo de Processo Correcional
1	59335.000081/2018-46	Investigação Preliminar
2	59335.000253/2016-10	Processo Administrativo Disciplinar
3	59336.000536/2021-19	Processo Administrativo Disciplinar
4	59336.000911/2022-10	Processo de Sindicância Investigativa
5	59336.001451/2022-39	Procedimento Geral
6	59336.001809/2022-23	Investigação Preliminar
7	59336.002335/2020-75	Investigação Preliminar
8	59336.002523/2022-65	Investigação Preliminar
9	59336.002612/2022-10	Investigação Preliminar
10	59336.002668/2022-66	Investigação Preliminar
11	59336.003037/2021-83	Processo de Sindicância Investigativa
12	59336.004509/2022-04	Investigação Preliminar

Rótulos de Linha	Quant. Processo
Investigação Preliminar	7
Procedimento Geral	1
Processo Administrativo Disciplinar	2
Processo de Sindicância Investigativa	2
Total geral	12



3. AÇÕES IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2023 SOBRE O ESTOQUE DE PROCESSOS NA CORREGEDORIA DA SUDENE

3.1. Durante o exercício de 2023, houve as seguintes movimentações no processos de correção:

Estoque de Processos na Corregedoria da SUDENE (1 = o processo estava despachado à CRG)		Estoque no Trimestre:				
Processo SEI	Tipo de Processo	31/12/2022 (4º/2022)	31/03/2023 (1º/2023)	30/06/2023 (2º/2023)	30/09/2023 (3º/2023)	31/12/2023 (4º/2023)
59335.000081/2018-46	Investigação Preliminar	1	1	1	1	1
59335.000253/2016-10	Processo Administrativo Disciplinar	1	1	1		
59336.000536/2021-19	Processo Administrativo Disciplinar	1	1	1		
59336.000536/2021-19 59336.001451/2022-39	Processo Administrativo Disciplinar				1	1
59336.000911/2022-10	Processo de Sindicância Investigativa	1	1	1	1	1
59336.001360/2023-84	Processo Administrativo Disciplinar				1	1
59336.001402/2023-87	Investigação Preliminar			1		
59336.001402/2023-87 59336.001609/2023-51	Procedimento Geral				1	
59336.001451/2022-39	Procedimento Geral	1	1	1		
59336.001477/2023-68	Procedimento Geral				1	
59336.001477/2023-68 59336.001625/2023-44 59336.001821/2023-19	Procedimento Geral					1
59336.001609/2023-51	Procedimento Geral			1		
59336.001809/2022-23	Investigação Preliminar	1				
59336.002335/2020-75	Investigação Preliminar	1				
59336.002523/2022-65	Investigação Preliminar	1	1	1	1	1

59336.002612/2022-10	Investigação Preliminar	1				
59336.002668/2022-66	Investigação Preliminar	1				
59336.003037/2021-83	Processo de Sindicância Investigativa	1	1	1	1	
59336.004509/2022-04	Investigação Preliminar	1				
59336.006483/2023-10	Investigação Preliminar					1
Estoque Total ao Final de Cada Trimestre		12	7	9	8	7

Legenda:

Texto Preto: Processos que permaneceram no estoque da CRG (Corregedoria) ao longo de 2023

Texto Azul: Processos que saíram do estoque de processos da CRG;

Texto Verde: Processos que foram agrupados a outro(s), por se tratarem de assuntos similar ou possuir o mesmo objeto;

Texto Vermelho: Processos que entraram ou foram criados na CRG.

3.2. Alguns comentários são necessários em relação aos processos supra, particularmente naqueles que perpassaram o exercício de 2023 na carga da CRG (texto preto na tabela supra):

a) **Processo 59335.000081/2018-46 (IP - Investigação Preliminar):** Este processo tem por objeto apurar as irregularidades cometidas o PAPT - Programa Água Para Todos no âmbito da SUDENE. Uma comissão foi instaurada em 09/04/2018 (**Portaria SUDENE nº 50 - Vide Pág. 35 do Doc SEI 0024109**), que redundou no **Relatório Intermediário (Pág. 411-417 do Doc SEI 0024109)**, mas sem chegar a um resultado conclusivo. Motivado por problemas de saúde do presidente da comissão, o referido relatório sugere apenas que os trabalhos sejam efetuados por outros servidores. Atualmente o processo se encontra despachado à **CGGP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas** para emissão de nova portaria de designação de servidores para reinício dos trabalhos;

b) **Processo 59336.000911/2022-10 (Sindicância Investigativa):** Este processo tem por objetivo investigar as irregularidades cometidas no âmbito do **Convênio DDS nº 089/99, SIAFI nº 383832 (SUDENE/FADE - Processo nº 03045.000089/1999-07)** por recomendação da CGU. Uma comissão de sindicância foi designada (**Portaria SUDENE nº 160, de 30/11/2017 - Pág. 180 do Doc SEI 0338637**) e um **Relatório Final de Sindicância** chegou a ser produzido (**Pág. 303-311 do Doc SEI 0338637**), que concluiu pela prescrição da intenção punitiva mas sem apontar responsáveis. Entretanto, a **PF-SUDENE**, ao analisar o referido relatório a pedido da **CGGP**, expediu o **PARECER N.º 181/2018/PF-SUDENE/PGF/AGU (Pág. 322-349 do Doc SEI 0338637)**, opinando pelo não acolhimento do documento, pois *"não traz em seu bojo os elementos necessários e suficientes à deliberação da autoridade julgadora e, entende que todas as questões pontuadas no parecer devem ser enfrentadas pela CPAD, que deverá ser reconduzida para que preste os devidos esclarecimentos"*. Durante o 1º Trimestre de 2024 a Corregedoria fará um juízo de admissibilidade a respeito do assunto, ouvindo a PF-SUDENE antes.

c) **Processo 59336.002523/2022-65 (Investigação Preliminar):** na verdade, esse processo deverá ser reclassificado, pois ele em si é somente um processo ordinário solicitando a criação de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar sobre assunto que foi tratado na **Ata da 434ª Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE (10/08/2022)**. A comissão foi designada pela **Portaria SUDENE nº 137 de 13/10/2022 (Doc SEI 0405710)**. Contudo, tendo em vista que a comissão de que trata este processo foi substituída pela comissão de que trata o processo nº 59336.001360/2023-84, solicitou-se a conclusão dos autos à **CGGP**, para que o processo em comento seja também concluído no SEI pela **CRG**.

3.3. Já em relação aos processos com **texto em vermelho** na tabela supra, tecem-se os seguintes comentários:

a) **Processos 59336.000536/2021-19 e 59336.001451/2022-39 (Processo Administrativo Disciplinar):** A CRG emitiu juízo de admissibilidade, sugerindo arquivamento por perda de objeto, uma vez que quase todos os envolvidos estão ou aposentados ou não mais fazem parte do quadro da SUDENE (apenas 1 servidor ainda pertence ao quadro), e pela **CRG** entender que a punição aplicável poderia ser convertida em **TAC - Termo de Ajuste de Conduta**. Entretanto, a **PF-SUDENE** expediu o **Parecer n. 00004/2023/GAB/PFSUDENE/PGF/AGU (Doc SEI 0447958)**, entendendo que *"no que tange à suposta prática de ato de improbidade administrativa, pelos servidores acusados, quando da resposta à solicitação da Auditoria Geral do Órgão Consultante, questão esta que deve, necessariamente, ser apreciada e enfrentada pela CPAD/SIND, antes do arquivamento dos autos"*. Entretanto, com a criação da **CRG** na **SUDENE**, a **CPAD/SIND** foi dissolvida, uma vez que aquela comissão foi justamente criada para tratar de procedimentos disciplinares enquanto a Corregedoria da **SUDENE** não era criada. Assim, a **CRG** precisa debruçar novamente sobre os autos para atender ao que foi apontado no Parecer.

b) **Processo 59336.001360/2023-84 (Processo Administrativo Disciplinar):** foi aberto em substituição ao **Processo 59336.002523/2022-65 (Investigação Preliminar)**, este último que será concluído no SEI pela **CGGP** e o mesmo anexado ao **Processo 59336.001360/2023-84**. A comissão foi designada pela **Portaria SUDENE Nº 94, de 21/06/2023 (Doc SEI 0502992)**, mas não conseguiu progredir em face do presidente de comissão ter sido muito demandado pelo seu setor de lotação, em face de um dos membros ter tido problemas de saúde e o outro membro ser anistiado (o que lhe impede de atuar em comissões de PAD ou sindicância). Está despachado à **PF-SUDENE**, a fim de que ela se pronuncie quanto à revogação ou anulação da portaria que designou a comissão.

c) **Processos 59336.001477/2023-68, 59336.001625/2023-44 e 59336.001821/2023-1 (Procedimento Geral):** Estes processos foram agrupados pois são 3 denúncias que tratam do mesmo assunto (distribuição das GSISTE na **SUDENE**). O registro dos documentos e seus anexos está bem avançado no e-PAD e a **CRG** está se esforçando para emitir juízo de admissibilidade ainda no 1º trimestre de 2024 para baixar essa pendência.

d) **Processo 59336.006483/2023-10 (investigação Preliminar):** Este processo foi aberto para abrigar uma investigação aberta ainda no Sistema CGU-PAD, mas não tratada ainda pela **SUDENE**. O processo em si está em fase de instrução no e-PAD, com a busca das provas apontadas pelo denunciante. Foi solicitado ao Gabinete material audiovisual das reuniões de diretoria colegiada da **SUDENE** pois, segundo o denunciante, as provas da denúncia estariam nessas gravações.

3.4. A tabela abaixo mostra o resumo quantitativo da movimentação geral em 2023:

Trimestre	Saldo Inicial de processos (*)	(+) Entradas (Processos abertos/Chegados de outras áreas)	(-) Saídas (Processos Concluídos/ Anexados)	(=) Saldo Final de Processos (*)
4º Trimestre/2022				12
1º Trimestre/2023	12	0	5	7
2º Trimestre/2023	7	2	0	9
3º Trimestre/2023	9	2	3	8
4º Trimestre/2023	8	2	3	7
Total em 2023	12	6	11	7

(*) ou grupos de processos.

4. AÇÕES DA CORREGEDORIA NO E-PAD NO EXERCÍCIO DE 2023

4.1. Durante o Exercício de 2023, houve o registro dos seguintes processos no e-PAD (CGU):

- a) **Processo 59336.002612/2021-21 (SINVE - Sindicância Investigativa):** Resultou na aprovação do relatório da SINVE pela Diretoria Colegiada da SUDENE, autorizando a instauração de PAD;
- b) **Processo 59336.000499/2023-19 (PAD - Processo Administrativo Disciplinar):** Oriundo da SINVE acima. Falta a Comissão de PAD concluir a instrução no e-PAD, inserindo o relatório final e enviando o mesmo à autoridade instauradora para decisão.
- c) **Processo 59336.006483/2023-10 (IP - Investigação Preliminar):** Análise Inicial de Admissibilidade em andamento. Esse processo foi aberto a partir do apontamento do Sistema CGU-PAD, que migrou para o Sistema e-PAD, mas a única informação que se tinha era a tela migrada do Sistema CGU-PAD.
- d) **Processo 59336.001477/2023-68 (IPS - Investigação Preliminar Sumária):** Os autos estão em análise na busca de potenciais investigados, a fim de montar a Matriz de Responsabilização.
- e) **Processo 59335.000081/2018-46 (SINVE - Sindicância Investigativa):** Aguardando a recomposição da comissão para treinar a mesma no e-PAD.
- f) **Processos 59336.001609/2023-51 e 59336.001402/2023-87 (IP - Investigação Preliminar):** Resultou em 3 TAC (Termo de Ajuste de Conduta).
- g) **Processo 59335.000242/2018-00 (SINVE - Sindicância Investigativa):** Essa sindicância estava registrada no e-PAD migrada do Sistema CGU-PAD. Já estava concluída no SEI/SUDENE, mas não tinha sido concluída no CGU-PAD. Então, ela foi meramente carregada no e-PAD para finalizar a pendência. Resultou no arquivamento por ausência de autoria para um investigado e por prescrição para o outro investigado.

5. PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2023

5.1. No Exercício de 2023, a Corregedoria da SUDENE participou dos seguintes eventos:

- a) Encontro das Corregedorias no Auditório da CGU em Brasília/DF em 07/06/2023, a convite com o Corregedor-Geral da União, Dr. Ricardo Wagner. Essa reunião com os titulares das unidades correccionais teve o objetivo de discutir desafios, aprimorar a utilização de sistemas e tratar de outros temas relevantes para o eficiente funcionamento do SISCOR - Sistema de Correição.
- b) Capacitação on-line sobre o e-PAD em 28/11/2023, promovida pela CGU.

6. PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM CAPACITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023

6.1. No Exercício de 2023, a Corregedoria da SUDENE executou as seguintes capacitações, integrantes do **PDP 2023 (Processo SEI 59336.003789/2023-14)**:

Servidor	Curso Realizado	Instituição	Período de Realização do Curso	Carga Horária (h)	Certificado (Doc SEI)
Elba Rejane Pereira Clementino	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	EV.G - ENAP	07 a 27/02/2022	20	0539342
Elba Rejane Pereira Clementino	Admissibilidade Correccional	EV.G - ENAP	11 a 12/09/2023	20	0540162
Heber Leandro Nunes	Admissibilidade Correccional	EV.G - ENAP	19 a 21/09/2023	20	0545077
Heber Leandro Nunes	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	EV.G - ENAP	21/09 a 10/10/2023	20	0555564
Paulo Dias Campelo	Admissibilidade Correccional	EV.G - ENAP	09/10 a 25/10/2023	20	0602312
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO				100	

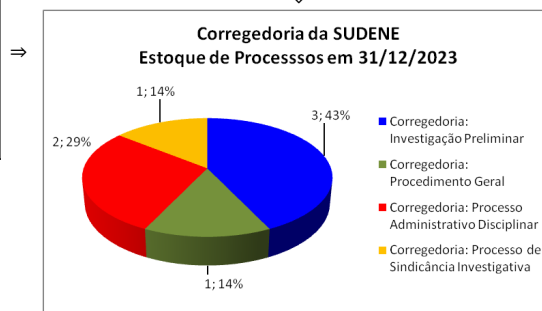
Obs: EV.G - ENAP é a Escola Virtual de Governo da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Todos os cursos acima foram realizados na modalidade EAD (Ensino à Distância).

7. ESTOQUE DE PROCESSOS DE CORREÇÃO EM 31/12/2023 (FINAL DO 4º TRIMESTRE/2023).

7.1. Excluindo os processos concluídos, o estoque de processos de correção da SUDENE em 31/12/2023 é:

Seq.	Processo	Tipo
1	59335.000081/2018-46	Investigação Preliminar
2	59336.000536/2021-19 59336.001451/2022-39	Processo Administrativo Disciplinar
3	59336.000911/2022-10	Processo de Sindicância Investigativa
4	59336.002523/2022-65	Investigação Preliminar
5	59336.001477/2023-68 Proc. Relacionados: a) 59336.001625/2023-44 b) 59336.001821/2023-19	Procedimento Geral
6	59336.001360/2023-84	Processo Administrativo Disciplinar
7	59336.006483/2023-10	Investigação Preliminar

Tipo de Processo	Quant. Processo
Investigação Preliminar	3
Procedimento Geral	1
Processo Administrativo Disciplinar	2
Processo de Sindicância Investigativa	1
Total geral	7



7.2. Importante destacar que outros processos trafegaram pela Corregedoria no período em questão, mas dizem respeito a assuntos não relacionados diretamente à Correção, mas a assunto afetos à parte administrativa da CRG (Alteração de Férias, movimentação de servidor, Normativos, gestão da informação e outros), razão pela qual não foram aqui listados.

Paulo Dias Campelo
Corregedor da SUDENE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Campêlo, Corregedor**, em 23/01/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614762** e o código CRC **80F99BE4**.